



PREFEITURA DE BELTERRA - ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 2017013	
INTERESSADO	SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	010/2017- DISPENSA
ORDENADORA DE DESPESA	Davirley Sampaio da Silva
RESPONSÁVEL DA LICITAÇÃO	Sergio Baia da Silva
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
CONTRATADO – Cooperativa de Transporte de Belterra, CNPJ: 27.114.228/0001-69	
Período de Vigência: de 01/03 a 31/03/2017	

I-INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Dispensa nº 010/2017- SEMED cujo objeto é o SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise obrigatória.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: assinatura da Autorização do Ordenador de Despesa, justificativa, pesquisa de preços de três empresas, mapa de apuração, termo de referencia, termo de autuação, demonstrativo da Reserva Orçamentária, Parecer jurídico nº 007/2017 –SEMED com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Consta Portaria de nomeação de fiscal do contrato, Portaria de nomeação da comissão de licitação.

NA FASE EXTERNA: Constam todos os requisitos legais como: documentos jurídicos de habilitação das empresas representadas e documentação de identificação e autorização para participar do certame; capacidade financeira; Certidões negativas Federais e Estaduais, Municipal, trabalhista, certidão judicial cível e FGTS capacidade jurídica e técnica, Consta proposta de preço, Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação do resultado no DOU seção 3, numero 83.

III – DA ANÁLISE DO CONTRATO:

O Contrato nº 010/2017 foi firmado com a contratada Cooperativa de Transporte de Belterra, CNPJ: 27.114.228/0001-69, valor R\$ 88.023,50 (oitenta e oito mil, vinte e três reais e cinquenta centavos) com vigência de 01/03 a 31/03/2017. O Contrato se encontra assinado pelas partes e a assinatura das testemunhas e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

IV – DA CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais e emissão do respectivo empenho e está apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Belterra (PA), 21 de junho de 2017.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto 060/2017